

VI. CURRÍCULO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO

VII. TABELA DE VALORES PAGOS A PROFISSIONAIS (OBRIGATÓRIO)

TOTAL				

VIII. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (especificar ou anexar):

a) Recursos Necessários:

b) Fonte e Uso dos Recursos:

c) Cronograma De Desembolso (informar os valores que o Contribuinte Incentivador irá depositar, nos meses respectivos):

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

d) Caso haja definição prévia, anexar:

- Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
- Os dados do contribuinte incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento.



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



DESEMBOLSO DAS DESPESAS

Observações:

- Será obrigatória a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos quando houver contratação de serviços e compras de equipamentos e/ou materiais esportivos
- Os orçamentos deverão ser cotados e conter a especificação detalhada do produto, identificação das empresas ou pessoas consultadas, timbre da empresa, com indicação de endereço completo, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles, interno e externo;
- Os projetos devem discriminar, detalhadamente, a composição dos custos de cada etapa do projeto, para que se possa analisar, minuciosamente, a coerência dos quantitativos e preços unitários orçados das despesas apresentadas;

PLANO DE DESPESAS PROJETOS ESPORTIVOS/PARADESPORTIVOS (OBRIGATÓRIO)

DESCRIÇÃO DETALHADA DA INFRAESTRUTURA	VALOR UNIT. R\$	VALOR R\$
ALUGUEL E COMPRA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
GESTOR TÉCNICO DESPORTIVO (PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INSCRITO NO CREF, QUE RESPONDERÁ TECNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DO PROJETO)		
COORDENADOR ADMINISTRATIVO/SUORTE TÉCNICO		
SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS		
INSTALAÇÕES (CONSTRUÇÃO/ALUGUEL/MANUTENÇÃO DE QUADRAS, GINÁSIOS, PISCINAS, ETC):		
UNIFORME/FARDAMENTO		
APLICAÇÕES DAS MARCAS (LAYOUT)		
VIAGENS (CUSTO DE VIAGENS, INCLUINDO TRANSPORTE, ACOMODAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ETC).		
SEGURO DE TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS		
TAXAS DE ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS		
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (PRODUÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS, COMO FOLHETOS, BANNERES, ETC)		
ALIMENTAÇÃO		
VALOR TOTAL		



ATIVIDADES	Meses												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
TOTAL													



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR:		CNPJ:	DATA DE REGISTRO:
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	(DDD) TELEFONES:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	RG:
TELEFONE:		CELULAR:	E-MAIL:
ANEXAR DOCUMENTAÇÃO:			
a) Ato constitutivo e alterações ou, se sociedade anônima, ata da última assembleia geral que elegeu a Diretoria, devidamente registrados no órgão competente; b) Documento de identidade e do CPF do representante legal e do seu procurador, quando for o caso; c) Inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e) Certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto ao Município de Salvador; f) Documentos do Técnico e Preparador Físico: declaração de interesse, cópia do registro no CREFBA, currículo profissional e certidão de regularidade profissional; g) Layout do material de divulgação;			

[CONTRIBUINTE]

Assinatura com Firma Reconhecida ou Assinatura Digital ICP - BRASIL



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE

Eu, [], brasileiro (a), [], portador (a) do CPF nº [], residente e domiciliado (a) a [], DECLARO , sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que sou responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, e, ainda que disponho de toda a estrutura e recursos necessários para execução do projeto, em especial as seguintes:	
☐ ADMINISTRATIVA	Listar / relacionar informações sobre a capacidade:
☐ TÉCNICA	Listar / relacionar informações sobre a capacidade:
☐ OPERACIONAL	Listar / relacionar informações sobre a capacidade:
☐ EXPERIÊNCIA	Listar / relacionar informações sobre a capacidade:
☐ PESSOAL QUALIFICADO	Listar / relacionar informações sobre a capacidade, como a qualificação do pessoal que atuará na execução do projeto: assistente social, psicólogo, pedagogo, músico, educação física, etc:
☐ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: a estrutura da Diretoria, Coordenação, Seção, que executará o projeto:



**Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer**



☐ INSTALAÇÕES	Listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: quais são as instalações disponíveis para a execução do convênio: sala de aula, quadra de esportes, galpão para oficinas, ginásio:
☐ EQUIPAMENTOS	Listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: os equipamentos que possui e serão usados no projeto:
☐ TECNOLOGIA	Listar / relacionar informações sobre a capacidade:
☐ EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Listas / destacar:
☐ EXPERIÊNCIAS ANTERIORES EM CONJUNTO COM EMPRESAS PRIVADAS	Listas / destacar:

[PROPONENTE]

Assinatura com Firma Reconhecida ou Assinatura Digital ICP - BRASIL



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



TERMO DE COMPROMISSO

PROPONENTE:		CNPJ:	DATA DE REGISTRO:
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	(DDD) TELEFONES:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	RG:
TELEFONE:		CELULAR:	E-MAIL:

- Na qualidade de **BENEFICIÁRIO** da concessão de incentivo fiscal, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER (SEMPRE)**, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-0, **ME COMPROMETO A CUMPRIR** todos os ditames legais relacionados ao referido benefício, em observância ao Programa Viva Esporte instituída pela Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023, e, ainda, pelo EDITAL VIVA ESPORTE Nº 001/2023, publicado no DOM nº 8.682 de 18 de dezembro de 2023.
- Por meio do presente TERMO DE COMPROMISSO **DECLARO** plena ciência e concordância das obrigações abaixo assumidas:
 - O beneficiário do incentivo deverá informar à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE qualquer ocorrência que altere as condições previstas no Edital para concessão do incentivo;
 - O beneficiário do incentivo deverá citar clara e explicitamente o apoio do Município, assegurando a inserção da logomarca da Prefeitura de Salvador e da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, em todas as peças de mídia de massa, mídia dirigida, impressas ou eletrônicas, a exemplo de camisas/fardamento, banner's, cartazes, folders, certificados, crachás, pastas de participantes, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, anúncios de jornais e revistas e merchandising do projeto;
 - Os materiais de divulgação deverão estar fielmente de acordo com os aprovados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. O não cumprimento, ou a não utilização do material aprovado, implicará na inadimplência do proponente e a devolução dos recursos.
 - As logomarcas do Programa Viva Esporte e Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, serão disponibilizadas aos beneficiários, ficando sob a responsabilidade do beneficiário sua aplicação e utilização durante todo o projeto.
 - A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE poderá, durante e após o período de incentivo, utilizar a imagem dos projetos realizados pelo beneficiário e todo pessoal envolvido, nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Programa Viva Esporte
- Por meio do presente TERMO DE COMPROMISSO **RECONHEÇO** que constitui infração ao presente TERMO:
 - O recebimento de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que com base nela efetuar;
 - Agir com dolo, fraude, omissão ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
 - Desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
 - Adiar, suspender ou cancelar, sem justa causa e sem comunicação prévia, a transferência de recursos beneficiados pelos incentivos nela previstos;
 - O descumprimento de qualquer das disposições estabelecidas em legislação;
- As infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 9.738 /2023 ao presente Termo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:
 - Ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
 - Ao pagamento de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo ao quanto disposto no item acima;
 - À proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

[PROPONENTE]

Assinatura com Firma Reconhecida ou Assinatura Digital ICP - BRASIL